

albert sabin
HOSPITAL ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa ENDOSURGICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E ODONTOLOGICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 08.713.023/001-55, situada na Rua Monte Castelo, Nº 118, Bairro da Boa Vista, Recife-Pe, é nossa fornecedora de produtos médicos hospitalares.

Cumpre-nos aqui registrar que a empresa mencionada atua no mercado com seriedade e competência, gerenciada por uma equipe profissional, extremamente ética, conhecedora de modernas logísticas, o que tem resultado em atendimento sempre dentro dos prazos e condições comerciais previamente estabelecidos.

A ENDOSURGICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E ODONTOLOGICO LTDA-ME nos fornecem os seguintes produtos:

Produtos	Quantidades
FIO DE SUTURA DE AÇO	4000
CERA PARA OSSO	1.000
FIO DE SUTURA DE POLIÉSTER	1.870
FIO DE SUTURA DE SEDA	4.000
FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR	4.000
FIO DE SUTURA NYLON TRANÇADO	1.250
FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO	2.450
FIO DE SUTURA DE POLYCRYL	1.890
FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA	5.000
FIO DE SUTURA DE SURGYCRYL	1.568
FIO DE SUTURA DE MONOFYL	1.980
FIO DE SUTURA DE CATGUT CROMADO	13.000
FIO DE SUTURA DE CATGUT SIMPLES	13.000
FIO DE SUTURA DE ALGODÃO	10.100
FIO DE SUTURA DE LINHO	8900

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Recife, 03 de Outubro de 2016

Carolina Marques
CRF:1300

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.713.023/0001-55

Razão Social: ENDOSURGICAL COM E REP DE MAT MED E ODONTOLOGICOS LTDA

Endereço: R MONTE CASTELO 118 / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50050-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021

Certificação Número: 2021041608405858339022

Informação obtida em 16/04/2021 08:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2021.000001875403-79**Data de Emissão:** 22/03/2021**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** ENDOSURGICAL -COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME**Endereço:** RUA MONTE CASTELO N. 118, BOA VISTA, RECIFE - PE, CEP: 50050310**CNPJ:** 08.713.023/0001-55

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/06/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

ENDOSURGICAL COMERCIO REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPOR

2. CMC

376.803-1

3. Endereço

RUA MONTE CASTELO, 118
BAIRRO BOA VISTA, CEP 50050-310, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

08.713.023/0001-55

5. Atividade Econômica

4645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4645-10-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4618-40-2 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE INST E MAT ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
3319-80-0 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIF ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

635.5939.0951

10. Expedida em

Recife, 18 de MARÇO de 2021

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

15 de MARÇO de 2021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.713.023/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2007
NOME EMPRESARIAL ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONTE CASTELO	NUMERO 118	COMPLEMENTO *****
CEP 50.050-310	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICIPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3421-3535
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2021** às **08:40:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLOGICOS LTDA"**

Daniel Miranda Cassundé, brasileiro, natural de Recife - PE, nascido em 30/05/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 799.747.674-15, portador da identidade nº 4039271 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Carneiro Vilela, 113, Espinheiro, CEP: 52.050-030, na cidade de Recife, estado de Pernambuco.

Catia Maria Miranda Cassundé, brasileira, natural de Recife - PE, nascida em 01/08/1948, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 399.340.634-68, portadora da identidade nº 876.379 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua do Futuro, 305, Apt 301, Graças, CEP: 52.050-005, na cidade de Recife, estado de Pernambuco. Únicos sócios da empresa:

"ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLOGICOS LTDA", firma estabelecida Rua Monte Castelo, 118, Boa Vista, CEP: 50.050.310, na cidade de Recife, estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26.2.0160635-8, em 20/03/2007, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.713.023/0001-55; resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Fica resolvido em comum acordo entre os sócios:

- As cláusulas contratuais anteriores não estarão mais em vigor pós o arquivamento deste contrato.
- A sociedade resolve abrir um estabelecimento filial situado na: Avenida Senador Salgado Filho, 1718, Edifício Tirol Way Office, Sala 1610, Tirol, CEP: 59.022-000, na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte.
- O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões de cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, nesse ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma.

Em decorrência do seu aumento, o capital social fica distribuído ente os sócios como se segue:

SÓCIOS	Nº COTAS	%	RS
Daniel Miranda Cassundé	2.700.000	90	2.700.000,00
Catia Maria Miranda Cassundé	300.000	10	300.000,00
TOTAL	3.000.000,00	100	3.000.000,00

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

- Pág. 1 / 5 - QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLOGICOS LTDA".

02/12/2019



Certifico o Registro em 02/12/2019
Arquivamento 20198105843 de 02/12/2019 Protocolo 198105843 de 02/12/2019 NIRE 26201606358
Nome da empresa ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLOGICOS L
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 170510713265887

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/97260104210988483327>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97260104210988483327-1
Data: 01/04/2021 14:20:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62236-X42V;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 14:22:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**DENOMINAÇÃO SOCIAL****CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial "ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLOGICOS LTDA" com sede e domicílio na Rua Monte Castelo, 118, Boa Vista, CEP: 50.050.310, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, e filial situada na Avenida Senador Salgado Filho, 1718, Edifício Tirol Way Office, Sala 1610, Tirol, CEP: 59.022-000, na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

CAPITAL SOCIAL**CLAUSULA SEGUNDA**

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº COTAS	%	RS
Daniel Miranda Cassundé	2.700.000	90	2.700.000,00
Catia Maria Miranda Cassundé	300.000	10	300.000,00
TOTAL	3.000.000,00	100	3.000.000,00

OBJETO SOCIAL**CLAUSULA TERCEIRA:**

O objeto social é as atividades de: Comércio atacadista, representação e distribuição de instrumentos e materiais e equipamentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios. Serviço de assistência técnica e manutenção em equipamentos hospitalares, odontológicos, de laboratórios e correlatos. Consultoria da área de saúde.

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**CLAUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Março de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

- Pág. 2 / 5 - QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLOGICOS LTDA".

02/12/2019



Certifico o Registro em 02/12/2019
Arquivamento 20198105843 de 02/12/2019 Protocolo 198105843 de 02/12/2019 NIRE 26201606358
Nome da empresa ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 170510713265887

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/97260104210988483327>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 97260104210988483327-2
Data: 01/04/2021 14:20:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62237-R1JM;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 14:22:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**CLAUSULA QUINTA:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO**CLAUSULA SÉTIMA:**

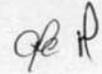
A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Daniel Miranda Cassundé**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS**CLAUSULA OITAVA**

O sócio **Daniel Miranda Cassundé** tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIOS.**CLAUSULA NONA:**

Falecendo, excluído ou retirado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores ou incapazes, havendo interesse ou entendimento entre as partes remanescentes.



- Pág. 3 / 5 - QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLÓGICOS LTDA".

02/12/2019



Certifico o Registro em 02/12/2019
Arquivamento 20198105843 de 02/12/2019 Protocolo 198105843 de 02/12/2019 NIRE 26201606358
Nome da empresa ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLÓGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 170510713265887

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/97260104210988483327>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97260104210988483327-3
Data: 01/04/2021 14:20:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62238-W1RE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 14:22:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Primeiro: Não havendo interesse de qualquer das partes o sócio remanescente, providenciará o levantamento da situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especial, com os lucros ou prejuízos apurados, devendo ser suportados proporcionais às cotas partes.

Parágrafo Segundo: Havendo lucros ou prejuízos, na forma do parágrafo anterior, aos herdeiros, sucessores ou incapazes, será processado o pagamento ou ressarcimento em 06 (seis) parcelas mensais, com vencimento no final de cada mês, imediatamente seguinte ao mês de realização do balanço com esta finalidade.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuída trimestralmente entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta dos administradores para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovado pelos sócios cotistas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

- Pág. 4 / 5 - QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLÓGICOS LTDA".

02/12/2019



Certifico o Registro em 02/12/2019
Arquivamento 20198105843 de 02/12/2019 Protocolo 198105843 de 02/12/2019 NIRE 26201606358
Nome da empresa ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLÓGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 170510713265887

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/97260104210988483327>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97260104210988483327-4
Data: 01/04/2021 14:20:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62239-WD96;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 14:22:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, permanece eleito o foro da comarca da cidade de cidade de Recife – PE.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

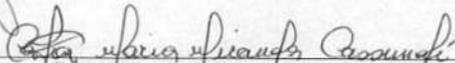
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1º, /2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração.

Recife – PE, 20 de Novembro de 2019.

Sócios:


Daniel Miranda Cassundé


Catia Maria Miranda Cassundé

Cartório de Reg.
Cart. da Graça 6º
Distrito Judiciário

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA GRAÇA - 6º DISTRITO - RECIFE-PE
 Av. João de Barros - Esplanada - Recife - PE - Fone: (81) 3242-3543
 Cidade Amélia Queiroz Henriques - Cid. Jus

Reconheço por semelhança a firma indicada de
CATIA MARIA MIRANDA CASSUNDE
 que comparece a: a padrão em, nesta sovania. Dou fé
 Recife, 20 de novembro de 2019 16:27:13


 Catia Maria Miranda Cassundé (2ª Substituta)
 E-mail: FRS 3.99 / TSNR FRS 0.80 / FERM FRS 0.04 / FUNSE G FRS 0.08 Total
 R\$ 4,91 Selo 0074997.MFR11201908.005.12

Consulta Autenticadora em: www.tjpe.jus.br/autenticadigital

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
 Tabelião Público

www.tabelionatofigueiredo.com.br
 Fone: (81) 3073-0510

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0283023] -- DANIEL MIRANDA CASSUNDE

Recife, 29 de Novembro de 2019 - Em test. da verdade.
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA
 E-mail: R\$ 4,91 / TSNR FRS 0,80 / FERM FRS 0,04 / FUNSE G FRS 0,08 Total
 R\$ 4,91 Selo 0073783.LLN11201509.03531

Consulta Autenticadora em: www.tjpe.jus.br/autenticadigital

- Pág. 5 / 5 - QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLOGICOS LTDA".

02/12/2019



Certifico o Registro em 02/12/2019
 Arquivamento 20198105843 de 02/12/2019 Protocolo 198105843 de 02/12/2019 NIRE 26201606358
 Nome da empresa ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLOGICOS L
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 170510713265887

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/97260104210988483327>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 97260104210988483327-5
 Data: 01/04/2021 14:20:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALI62240-1ELR;

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 14:22:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLOGICOS LTDA
PROTOCOLO	198105843 - 02/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201606358
CNPJ 08.713.023/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2019
SOB N: 20198105843

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20198105843
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20198105843

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

02/12/2019



Certifico o Registro em 02/12/2019
Arquivamento 20198105843 de 02/12/2019 Protocolo 198105843 de 02/12/2019 NIRE 26201606358
Nome da empresa ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMP E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. MED. E ODONTOLOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 170510713265887

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/97260104210988483327>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97260104210988483327-6
Data: 01/04/2021 14:20:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62241-WKKA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 14:22:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ENDOSURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Peio presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DANIEL MIRANDA CASSUNDÉ, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/05/1974, Casado com comunhão parcial, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 79974767415, cédula de identidade nº 4039271 - SSP/PE, residente e domiciliado: Rua Manoel de Almeida, 110 AP. 302, Graças, Recife, PE, CEP 52011140

ISABELLE CÉSAR DE ARAÚJO LIMA, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/08/1970, Casado com comunhão parcial, Empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 83813650444, cédula de identidade nº 3701698 - SSP/PE, residente e domiciliado: Rua Manoel de Almeida, 110 AP. 302, Graças, Recife, PE, CEP 52011140

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ENDOSURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua Gomes Taborda, 1078 Sala 0105, Zumbi, Recife, PE, CEP 50630250

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: Comércio Varejista e representação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 500 quotas no valor nominal de 10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

DANIEL MIRANDA CASSUNDÉ, com 450 quotas, perfazendo um total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

ISABELLE CÉSAR DE ARAÚJO LIMA, com 50 quotas, perfazendo um total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

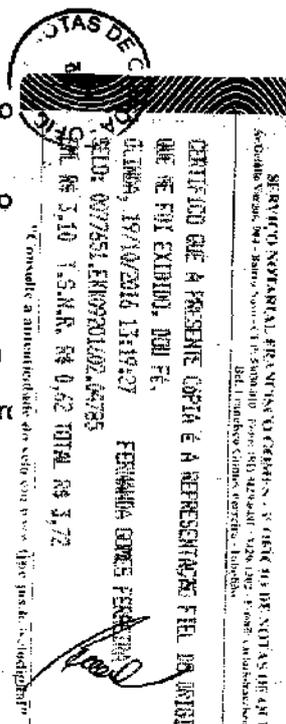
CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a **DANIEL MIRANDA CASSUNDÉ** e ou **ISABELLE CESAR DE ARAUJO LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos - Port. 014/07
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 1092-8



Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.085, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Cidade de Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Cidade de Recife, 12 de março de 2007.

[Handwritten Signature]
DANIEL MIRANDA CASSUNDE

[Handwritten Signature]
ISABELLE CÉSAR DE ARAÚJO LIMA

[Handwritten Signature]

Advogado: OAB/PE nº
CEL 1590201601/01
Antonio Marcos da Silva
CPF: 142.724.234-87
OAB/11.268-PE
Rua Nova, 225 - Edif. Solimões
4º Andar - Sala 410
CEP. 50.010-100-Santo Antonio
Recife - PE

Ana Maria Gomes de Araujo
Analista de Processos - Port. 01
Unidade de Registro de Processos
Matrícula nº 1092-B

NOTAS DE O
SERVIÇO NOTARIAL PLANALTA S/C LTDA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06 0700
Autenticação Digital
Data: 06/09/2019 09:42:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

DANIEL MIRANDA CASSUNDÉ, nacionalidade Brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 79974767415, cédula de identidade nº 4038271 - SSP/PE, residente e domiciliado: Rua Carneiro Vilela, 113, Espinheiro, Recife, PE, CEP 52050-030.

CATIA MARIA MIRANDA CASSUNDÉ, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliado à Rua Manoel Almeida, nº 110, aptº 302, bairro Graças, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº 52.011-140, portador da Cédula de Identidade nº 876.379 SSP/PE e C.P.F.(MF) nº 399.340.634-68.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201606358 com sede na Rua Gomes Taborda, 1078, sala 105, Zumbi, Recife/PE, CEP 50.630-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.713.023/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **ENDOSURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME** girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Gomes Taborda, 1078, sala 105, Zumbi, Recife/PE, CEP 50.630-250, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Monte Castelo, 118, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-310.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Monte Castelo, 118, Boa Vista Recife/PE, CEP 50.050-310.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou ou dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social o Comércio atacado de produtos e serviços para uso médico e odontológico, com assistência Técnica

representação
ciúrgica

SERVICÓ NOTARIAL FRANCISCO GOMES - OFICÍO DE NOTAS DE OLINDA/PE
Rua Manoel Azevedo Bastos, 964 - Bairro Novo - CEP: 50134-010 - Fone: (81) 319-8481 - 3123 1302 - E-mail: cartorio@francisco.gomes@pe.jus.br
R. L. Francisco Gomes, 1078, Taboão

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRESENTAÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO, SOB PE.

OLINDA, 19/10/2016 13:19:27

FERIANDA GOMES FERREIRA

SELO: 0077431.MT007201602.04694

EM 03/10/2023 10:15:15



manutenção em equipamentos hospitalares, odontológicos, de laboratórios e correlatos. Consultoria na área de saúde.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representado por 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00(dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR(R\$)	%
DANIEL MIRANDA CASSUNDÉ	5.400,00	54.000,00	90
CATIA MARIA MIRANDA CASSUNDÉ	600,00	6.000,00	10
TOTAL	6.000,00	60.000,00	100

SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio DANIEL MIRANDA CASSUNDÉ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não sendo possível ou inexistindo os haveres será apurado e liquidado



CERTIFIQUEI QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRESENTAÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO, EM 12/08/2023, OLINDA, 12/08/2023 13:19:27 FERNANDA GOMES PEREIRA
SEL: 0077651.YTJ09201602.04503

[Handwritten signatures]

Autenticação Digital
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06 07040
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Autenticado em: 12/08/2023 13:19:27
 Data: 06/09/2019 09:42:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Cidade de Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 02 de Fevereiro de 2011

[Handwritten Signature]
DANIEL MIRANDA CASSUNDE

[Handwritten Signature]
CATIA MARIA MIRANDA CASSUNDE

[Handwritten Signature]
André Lopes Viana Coelho Macedo
Analista de Processos - Port. 004/2010
Unidade de Análise de Processos
Mat. 5003-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2011
SOB Nº: 20110183436
Protocolo: 11/018343-6
126 2 0160635 8
SISTEMA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMERCIO, INDUSTRIA E EXP. DE
EQUIP. MED. E ODONT

ROLDÃO ALVES PAES
SECRETARIO-G



SERVICO NOTARIAL FRANCISCO GOMES - UNIDADE DE NOTAS DE BOLINDA VE
24, Cordeiro Viana, 984 - Bairro Novo - CEP: 51040-000 - Recife - PE - Fone: (51) 3220-0481 - 3220-0482 - 3220-0483 - 3220-0484 - 3220-0485 - 3220-0486 - 3220-0487 - 3220-0488 - 3220-0489 - 3220-0490 - 3220-0491 - 3220-0492 - 3220-0493 - 3220-0494 - 3220-0495 - 3220-0496 - 3220-0497 - 3220-0498 - 3220-0499 - 3220-0500 - 3220-0501 - 3220-0502 - 3220-0503 - 3220-0504 - 3220-0505 - 3220-0506 - 3220-0507 - 3220-0508 - 3220-0509 - 3220-0510 - 3220-0511 - 3220-0512 - 3220-0513 - 3220-0514 - 3220-0515 - 3220-0516 - 3220-0517 - 3220-0518 - 3220-0519 - 3220-0520 - 3220-0521 - 3220-0522 - 3220-0523 - 3220-0524 - 3220-0525 - 3220-0526 - 3220-0527 - 3220-0528 - 3220-0529 - 3220-0530 - 3220-0531 - 3220-0532 - 3220-0533 - 3220-0534 - 3220-0535 - 3220-0536 - 3220-0537 - 3220-0538 - 3220-0539 - 3220-0540 - 3220-0541 - 3220-0542 - 3220-0543 - 3220-0544 - 3220-0545 - 3220-0546 - 3220-0547 - 3220-0548 - 3220-0549 - 3220-0550 - 3220-0551 - 3220-0552 - 3220-0553 - 3220-0554 - 3220-0555 - 3220-0556 - 3220-0557 - 3220-0558 - 3220-0559 - 3220-0560 - 3220-0561 - 3220-0562 - 3220-0563 - 3220-0564 - 3220-0565 - 3220-0566 - 3220-0567 - 3220-0568 - 3220-0569 - 3220-0570 - 3220-0571 - 3220-0572 - 3220-0573 - 3220-0574 - 3220-0575 - 3220-0576 - 3220-0577 - 3220-0578 - 3220-0579 - 3220-0580 - 3220-0581 - 3220-0582 - 3220-0583 - 3220-0584 - 3220-0585 - 3220-0586 - 3220-0587 - 3220-0588 - 3220-0589 - 3220-0590 - 3220-0591 - 3220-0592 - 3220-0593 - 3220-0594 - 3220-0595 - 3220-0596 - 3220-0597 - 3220-0598 - 3220-0599 - 3220-0600 - 3220-0601 - 3220-0602 - 3220-0603 - 3220-0604 - 3220-0605 - 3220-0606 - 3220-0607 - 3220-0608 - 3220-0609 - 3220-0610 - 3220-0611 - 3220-0612 - 3220-0613 - 3220-0614 - 3220-0615 - 3220-0616 - 3220-0617 - 3220-0618 - 3220-0619 - 3220-0620 - 3220-0621 - 3220-0622 - 3220-0623 - 3220-0624 - 3220-0625 - 3220-0626 - 3220-0627 - 3220-0628 - 3220-0629 - 3220-0630 - 3220-0631 - 3220-0632 - 3220-0633 - 3220-0634 - 3220-0635 - 3220-0636 - 3220-0637 - 3220-0638 - 3220-0639 - 3220-0640 - 3220-0641 - 3220-0642 - 3220-0643 - 3220-0644 - 3220-0645 - 3220-0646 - 3220-0647 - 3220-0648 - 3220-0649 - 3220-0650 - 3220-0651 - 3220-0652 - 3220-0653 - 3220-0654 - 3220-0655 - 3220-0656 - 3220-0657 - 3220-0658 - 3220-0659 - 3220-0660 - 3220-0661 - 3220-0662 - 3220-0663 - 3220-0664 - 3220-0665 - 3220-0666 - 3220-0667 - 3220-0668 - 3220-0669 - 3220-0670 - 3220-0671 - 3220-0672 - 3220-0673 - 3220-0674 - 3220-0675 - 3220-0676 - 3220-0677 - 3220-0678 - 3220-0679 - 3220-0680 - 3220-0681 - 3220-0682 - 3220-0683 - 3220-0684 - 3220-0685 - 3220-0686 - 3220-0687 - 3220-0688 - 3220-0689 - 3220-0690 - 3220-0691 - 3220-0692 - 3220-0693 - 3220-0694 - 3220-0695 - 3220-0696 - 3220-0697 - 3220-0698 - 3220-0699 - 3220-0700 - 3220-0701 - 3220-0702 - 3220-0703 - 3220-0704 - 3220-0705 - 3220-0706 - 3220-0707 - 3220-0708 - 3220-0709 - 3220-0710 - 3220-0711 - 3220-0712 - 3220-0713 - 3220-0714 - 3220-0715 - 3220-0716 - 3220-0717 - 3220-0718 - 3220-0719 - 3220-0720 - 3220-0721 - 3220-0722 - 3220-0723 - 3220-0724 - 3220-0725 - 3220-0726 - 3220-0727 - 3220-0728 - 3220-0729 - 3220-0730 - 3220-0731 - 3220-0732 - 3220-0733 - 3220-0734 - 3220-0735 - 3220-0736 - 3220-0737 - 3220-0738 - 3220-0739 - 3220-0740 - 3220-0741 - 3220-0742 - 3220-0743 - 3220-0744 - 3220-0745 - 3220-0746 - 3220-0747 - 3220-0748 - 3220-0749 - 3220-0750 - 3220-0751 - 3220-0752 - 3220-0753 - 3220-0754 - 3220-0755 - 3220-0756 - 3220-0757 - 3220-0758 - 3220-0759 - 3220-0760 - 3220-0761 - 3220-0762 - 3220-0763 - 3220-0764 - 3220-0765 - 3220-0766 - 3220-0767 - 3220-0768 - 3220-0769 - 3220-0770 - 3220-0771 - 3220-0772 - 3220-0773 - 3220-0774 - 3220-0775 - 3220-0776 - 3220-0777 - 3220-0778 - 3220-0779 - 3220-0780 - 3220-0781 - 3220-0782 - 3220-0783 - 3220-0784 - 3220-0785 - 3220-0786 - 3220-0787 - 3220-0788 - 3220-0789 - 3220-0790 - 3220-0791 - 3220-0792 - 3220-0793 - 3220-0794 - 3220-0795 - 3220-0796 - 3220-0797 - 3220-0798 - 3220-0799 - 3220-0800 - 3220-0801 - 3220-0802 - 3220-0803 - 3220-0804 - 3220-0805 - 3220-0806 - 3220-0807 - 3220-0808 - 3220-0809 - 3220-0810 - 3220-0811 - 3220-0812 - 3220-0813 - 3220-0814 - 3220-0815 - 3220-0816 - 3220-0817 - 3220-0818 - 3220-0819 - 3220-0820 - 3220-0821 - 3220-0822 - 3220-0823 - 3220-0824 - 3220-0825 - 3220-0826 - 3220-0827 - 3220-0828 - 3220-0829 - 3220-0830 - 3220-0831 - 3220-0832 - 3220-0833 - 3220-0834 - 3220-0835 - 3220-0836 - 3220-0837 - 3220-0838 - 3220-0839 - 3220-0840 - 3220-0841 - 3220-0842 - 3220-0843 - 3220-0844 - 3220-0845 - 3220-0846 - 3220-0847 - 3220-0848 - 3220-0849 - 3220-0850 - 3220-0851 - 3220-0852 - 3220-0853 - 3220-0854 - 3220-0855 - 3220-0856 - 3220-0857 - 3220-0858 - 3220-0859 - 3220-0860 - 3220-0861 - 3220-0862 - 3220-0863 - 3220-0864 - 3220-0865 - 3220-0866 - 3220-0867 - 3220-0868 - 3220-0869 - 3220-0870 - 3220-0871 - 3220-0872 - 3220-0873 - 3220-0874 - 3220-0875 - 3220-0876 - 3220-0877 - 3220-0878 - 3220-0879 - 3220-0880 - 3220-0881 - 3220-0882 - 3220-0883 - 3220-0884 - 3220-0885 - 3220-0886 - 3220-0887 - 3220-0888 - 3220-0889 - 3220-0890 - 3220-0891 - 3220-0892 - 3220-0893 - 3220-0894 - 3220-0895 - 3220-0896 - 3220-0897 - 3220-0898 - 3220-0899 - 3220-0900 - 3220-0901 - 3220-0902 - 3220-0903 - 3220-0904 - 3220-0905 - 3220-0906 - 3220-0907 - 3220-0908 - 3220-0909 - 3220-0910 - 3220-0911 - 3220-0912 - 3220-0913 - 3220-0914 - 3220-0915 - 3220-0916 - 3220-0917 - 3220-0918 - 3220-0919 - 3220-0920 - 3220-0921 - 3220-0922 - 3220-0923 - 3220-0924 - 3220-0925 - 3220-0926 - 3220-0927 - 3220-0928 - 3220-0929 - 3220-0930 - 3220-0931 - 3220-0932 - 3220-0933 - 3220-0934 - 3220-0935 - 3220-0936 - 3220-0937 - 3220-0938 - 3220-0939 - 3220-0940 - 3220-0941 - 3220-0942 - 3220-0943 - 3220-0944 - 3220-0945 - 3220-0946 - 3220-0947 - 3220-0948 - 3220-0949 - 3220-0950 - 3220-0951 - 3220-0952 - 3220-0953 - 3220-0954 - 3220-0955 - 3220-0956 - 3220-0957 - 3220-0958 - 3220-0959 - 3220-0960 - 3220-0961 - 3220-0962 - 3220-0963 - 3220-0964 - 3220-0965 - 3220-0966 - 3220-0967 - 3220-0968 - 3220-0969 - 3220-0970 - 3220-0971 - 3220-0972 - 3220-0973 - 3220-0974 - 3220-0975 - 3220-0976 - 3220-0977 - 3220-0978 - 3220-0979 - 3220-0980 - 3220-0981 - 3220-0982 - 3220-0983 - 3220-0984 - 3220-0985 - 3220-0986 - 3220-0987 - 3220-0988 - 3220-0989 - 3220-0990 - 3220-0991 - 3220-0992 - 3220-0993 - 3220-0994 - 3220-0995 - 3220-0996 - 3220-0997 - 3220-0998 - 3220-0999 - 3220-1000 - 3220-1001 - 3220-1002 - 3220-1003 - 3220-1004 - 3220-1005 - 3220-1006 - 3220-1007 - 3220-1008 - 3220-1009 - 3220-1010 - 3220-1011 - 3220-1012 - 3220-1013 - 3220-1014 - 3220-1015 - 3220-1016 - 3220-1017 - 3220-1018 - 3220-1019 - 3220-1020 - 3220-1021 - 3220-1022 - 3220-1023 - 3220-1024 - 3220-1025 - 3220-1026 - 3220-1027 - 3220-1028 - 3220-1029 - 3220-1030 - 3220-1031 - 3220-1032 - 3220-1033 - 3220-1034 - 3220-1035 - 3220-1036 - 3220-1037 - 3220-1038 - 3220-1039 - 3220-1040 - 3220-1041 - 3220-1042 - 3220-1043 - 3220-1044 - 3220-1045 - 3220-1046 - 3220-1047 - 3220-1048 - 3220-1049 - 3220-1050 - 3220-1051 - 3220-1052 - 3220-1053 - 3220-1054 - 3220-1055 - 3220-1056 - 3220-1057 - 3220-1058 - 3220-1059 - 3220-1060 - 3220-1061 - 3220-1062 - 3220-1063 - 3220-1064 - 3220-1065 - 3220-1066 - 3220-1067 - 3220-1068 - 3220-1069 - 3220-1070 - 3220-1071 - 3220-1072 - 3220-1073 - 3220-1074 - 3220-1075 - 3220-1076 - 3220-1077 - 3220-1078 - 3220-1079 - 3220-1080 - 3220-1081 - 3220-1082 - 3220-1083 - 3220-1084 - 3220-1085 - 3220-1086 - 3220-1087 - 3220-1088 - 3220-1089 - 3220-1090 - 3220-1091 - 3220-1092 - 3220-1093 - 3220-1094 - 3220-1095 - 3220-1096 - 3220-1097 - 3220-1098 - 3220-1099 - 3220-1100 - 3220-1101 - 3220-1102 - 3220-1103 - 3220-1104 - 3220-1105 - 3220-1106 - 3220-1107 - 3220-1108 - 3220-1109 - 3220-1110 - 3220-1111 - 3220-1112 - 3220-1113 - 3220-1114 - 3220-1115 - 3220-1116 - 3220-1117 - 3220-1118 - 3220-1119 - 3220-1120 - 3220-1121 - 3220-1122 - 3220-1123 - 3220-1124 - 3220-1125 - 3220-1126 - 3220-1127 - 3220-1128 - 3220-1129 - 3220-1130 - 3220-1131 - 3220-1132 - 3220-1133 - 3220-1134 - 3220-1135 - 3220-1136 - 3220-1137 - 3220-1138 - 3220-1139 - 3220-1140 - 3220-1141 - 3220-1142 - 3220-1143 - 3220-1144 - 3220-1145 - 3220-1146 - 3220-1147 - 3220-1148 - 3220-1149 - 3220-1150 - 3220-1151 - 3220-1152 - 3220-1153 - 3220-1154 - 3220-1155 - 3220-1156 - 3220-1157 - 3220-1158 - 3220-1159 - 3220-1160 - 3220-1161 - 3220-1162 - 3220-1163 - 3220-1164 - 3220-1165 - 3220-1166 - 3220-1167 - 3220-1168 - 3220-1169 - 3220-1170 - 3220-1171 - 3220-1172 - 3220-1173 - 3220-1174 - 3220-1175 - 3220-1176 - 3220-1177 - 3220-1178 - 3220-1179 - 3220-1180 - 3220-1181 - 3220-1182 - 3220-1183 - 3220-1184 - 3220-1185 - 3220-1186 - 3220-1187 - 3220-1188 - 3220-1189 - 3220-1190 - 3220-1191 - 3220-1192 - 3220-1193 - 3220-1194 - 3220-1195 - 3220-1196 - 3220-1197 - 3220-1198 - 3220-1199 - 3220-1200 - 3220-1201 - 3220-1202 - 3220-1203 - 3220-1204 - 3220-1205 - 3220-1206 - 3220-1207 - 3220-1208 - 3220-1209 - 3220-1210 - 3220-1211 - 3220-1212 - 3220-1213 - 3220-1214 - 3220-1215 - 3220-1216 - 3220-1217 - 3220-1218 - 3220-1219 - 3220-1220 - 3220-1221 - 3220-1222 - 3220-1223 - 3220-1224 - 3220-1225 - 3220-1226 - 3220-1227 - 3220-1228 - 3220-1229 - 3220-1230 - 3220-1231 - 3220-1232 - 3220-1233 - 3220-1234 - 3220-1235 - 3220-1236 - 3220-1237 - 3220-1238 - 3220-1239 - 3220-1240 - 3220-1241 - 3220-1242 - 3220-1243 - 3220-1244 - 3220-1245 - 3220-1246 - 3220-1247 - 3220-1248 - 3220-1249 - 3220-1250 - 3220-1251 - 3220-1252 - 3220-1253 - 3220-1254 - 3220-1255 - 3220-1256 - 3220-1257 - 3220-1258 - 3220-1259 - 3220-1260 - 3220-1261 - 3220-1262 - 3220-1263 - 3220-1264 - 3220-1265 - 3220-1266 - 3220-1267 - 3220-1268 - 3220-1269 - 3220-1270 - 3220-1271 - 3220-1272 - 3220-1273 - 3220-1274 - 3220-1275 - 3220-1276 - 3220-1277 - 3220-1278 - 3220-1279 - 3220-1280 - 3220-1281 - 3220-1282 - 3220-1283 - 3220-1284 - 3220-1285 - 3220-1286 - 3220-1287 - 3220-1288 - 3220-1289 - 3220-1290 - 3220-1291 - 3220-1292 - 3220-1293 - 3220-1294 - 3220-1295 - 3220-1296 - 3220-1297 - 3220-1298 - 3220-1299 - 3220-1300 - 3220-1301 - 3220-1302 - 3220-1303 - 3220-1304 - 3220-1305 - 3220-1306 - 3220-1307 - 3220-1308 - 3220-1309 - 3220-1310 - 3220-1311 - 3220-1312 - 3220-1313 - 3220-1314 - 3220-1315 - 3220-1316 - 3220-1317 - 3220-1318 - 3220-1319 - 3220-1320 - 3220-1321 - 3220-1322 - 3220-1323 - 3220-1324 - 3220-1325 - 3220-1326 - 3220-1327 - 3220-1328 - 3220-1329 - 3220-1330 - 3220-1331 - 3220-1332 - 3220-1333 - 3220-1334 - 3220-1335 - 3220-1336 - 3220-1337 - 3220-1338 - 3220-1339 - 3220-1340 - 3220-1341 - 3220-1342 - 3220-1343 - 3220-1344 - 3220-1345 - 3220-1346 - 3220-1347 - 3220-1348 - 3220-1349 - 3220-1350 - 3220-1351 - 3220-1352 - 3220-1353 - 3220-1354 - 3220-1355 - 3220-1356 - 3220-1357 - 3220-1358 - 3220-1359 - 3220-1360 - 3220-1361 - 3220-1362 - 3220-1363 - 3220-1364 - 3220-1365 - 3220-1366 - 3220-1367 - 3220-1368 - 3220-1369 - 3220-1370 - 3220-1371 - 3220-1372 - 3220-1373 - 3220-1374 - 3220-1375 - 3220-1376 - 3220-1377 - 3220-1378 - 3220-1379 - 3220-1380 - 3220-1381 - 3220-1382 - 3220-1383 - 3220-1384 - 3220-1385 - 3220-1386 - 3220-1387 - 3220-1388 - 3220-1389 - 3220-1390 - 3220-1391 - 3220-1392 - 3220-1393 - 3220-1394 - 3220-1395 - 3220-1396 - 3220-1397 - 3220-1398 - 3220-1399 - 3220-1400 - 3220-1401 - 3220-1402 - 3220-1403 - 3220-1404 - 3220-1405 - 3220-1406 - 3220-1407 - 3220-1408 - 3220-1409 - 3220-1410 - 3220-1411 - 3220-1412 - 3220-1413 - 3220-1414 - 3220-1415 - 3220-1416 - 3220-1417 - 3220-1418 - 3220-1419 - 3220-1420 - 3220-1421 - 3220-1422 - 3220-1423 - 3220-1424 - 3220-1425 - 3220-1426 - 3220-1427 - 3220-1428 - 3220-1429 - 3220-1430 - 3220-1431 - 3220-1432 - 3220-1433 - 3220-1434 - 3220-1435 - 3220-1436 - 3220-1437 - 3220-1438 - 3220-1439 - 3220-1440 - 3220-1441 - 3220-1442 - 3220-1443 - 3220-1444 - 3220-1445 - 3220-1446 - 3220-1447 - 3220-1448 - 3220-1449 - 3220-1450 - 3220-1451 - 3220-1452 - 3220-1453 - 3220-1454 - 3220-1455 - 3220-1456 - 3220-1457 - 3220-1458 - 3220-1459 - 3220-1460 - 3220-1461 - 3220-1462 - 3220-1463 - 3220-1464 - 3220-1465 - 3220-1466 - 3220-1467 - 3220-1468 - 3220-1469 - 3220-1470 - 3220-1471 - 3220-1472 - 3220-1473 - 3220-1474 - 3220-1475 - 3220-1476 - 3220-1477 - 3220-1478 - 3220-1479 - 3220-1480 - 3220-1481 - 3220-1482 - 3220-1483 - 3220-1484 - 3220-1485 - 3220-1486 - 3220-1487 - 3220-1488 - 3220-1489 - 3220-1490 -



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL** no período de **05 (CINCO)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

ENDOSURGICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO ODONTOLOGICO LTDA, CPF/CNPJ: 08.713.023/0001-55.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 19 de MARÇO de 2021, por MIGUEL LIRA BARBOSA.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: MIGUEL LIRA BARBOSA:1761935
SERVIDOR - Informação

Documentos comprobatórios da regularidade: Doc: 26799/21 - Data: 07/06/2021 16:47 - Responsável: Kadson V. L. Monteiro.
Impresso por convidado em 08/08/2023 22:12. Validação: C79E.D022.17D0.EB96.8CBE.6DD.46257.D08E





PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ROBERTO PADILHA BORBA MARANHÃO

3º CONTADOR E REGISTRADOR DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

3º Ofício Distribuidor e Contador das Varas das Fazendas Públicas e dos Executivos Fiscais, nesta Comarca e Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc..

CERTIDÃO

C E R T I F I C O por me haver sido pedido verbalmente que, das buscas procedidas no sistema JudWin e nos arquivos de distribuição do ofício a meu cargo, **no período 05 (CINCO) anos**, não encontrei distribuída nenhuma ação ou execução fiscal contra **ENDOSURGICAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA - CPF/CNPJ 08.713.023/0001-55**.

O referido é verdade. Dou fé. Dada e passada nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de março ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

O DISTRIBUIDOR.

Pesquisado e digitado por _____

Obs. Esta Certidão não contempla processo em tramitação distribuídos com data anterior ao prazo determinado.

Esta Certidão não abrange processos distribuídos no sistema PJE

Assinado eletronicamente por: GERCINO ALVES DA SILVA FILHO:1352105
SERVIDOR - Ofício

em 18/03/2021 às 17:12N/S Cert.: 132620230993020268924299153480792676719

http://www.tjpe.jus.br/validar_documento

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 26799/21. Data: 07/06/2021 16:47. Responsável: Kadson Monteiro

Impresso por convidado em 09/06/2023 22:12. Validação: C79E.D022.17D0.EB96.8CBE.6DD4.62E7.D08B.

Autenticação:

19.37.01.10.68





Estado de Pernambuco

Justiça
e Cidadania

Tribunal de Justiça de Pernambuco

**2º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO CÍVEL**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular Interino do 2º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE e **FERNANDO REILHE CAMPOS LEITE**, Contador e Distribuidor Adjunto.

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de **05 (CINCO)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDA** nenhuma **ação ou execução** em face de:

ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 08.713.023/0001-55

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau junto ao 1º e 3º distribuidores e, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: 1- Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 18 de março de 2021 por Mariza Pimentel de Albuquerque Melo

2º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL

a) Mariza Pimentel de Albuquerque Melo



Assinado eletronicamente por: MARIZA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO:1601040
SERVIDOR - Informação

Documentos comprobatórios da regularidade.1 Doc:26799/21 Data: 07/06/2021 16:47 Responsável: Kadson V. L. Monteiro.
Impresso por convidado em 08/08/2023 22:12. Validação: C79E.D022.17D0.EB96.8CBE.6D462E7.D08B





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: 08.713.023/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

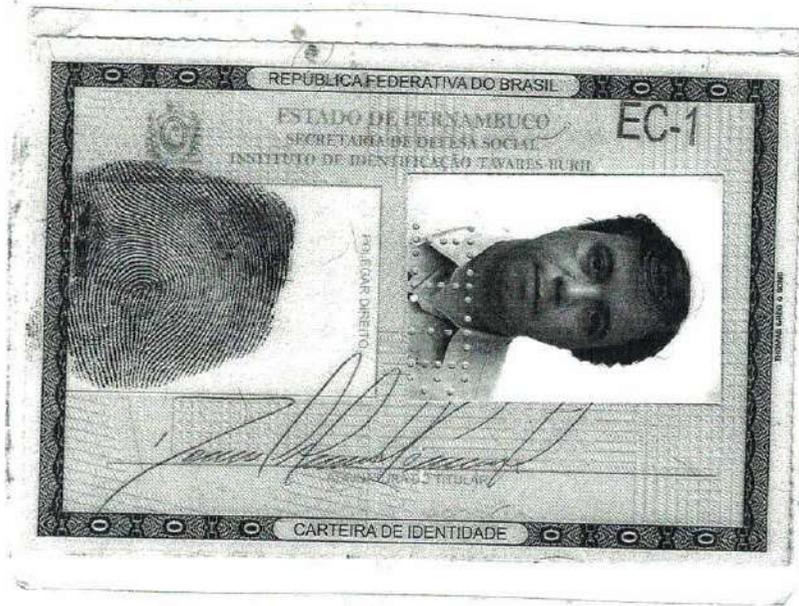
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:26 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **24C3.052D.398A.F0F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofiguiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 14/09/2017 - Em testº da verdade.
RICARDO FRANCISCO DA SILVA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,81; TSNR: 0,66; FERC: 0,33; Total: 3,98
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.QTN09201706.02682

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Francisco Estácio Pinheiro, 114 - Bairro do Estoril - Recife - Pernambuco - CEP: 51010-000 - Tel.: (81) 334-5400 - Fax: (81) 334-5400

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 97261211180942310402-1; Data: 12/11/2018 09:43:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR54566-ZN IE: Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcante
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.713.023/0001-55

Certidão nº: 4056420/2021

Expedição: 29/01/2021, às 08:27:40

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.713.023/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.